



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/PMCSA/SMPROS/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 099/PMCSA-SMPROS/2017, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, referente ao Processo n.º 061/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial n.º 053/PMCSA-SEARH/2017, Ata de Registro de Preços n.º 029/PMCSA-SEARH/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.328.698 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.678.722/0001-13, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, n.º 960, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-330, telefone (81) 3127-6007, representada por seu sócio administrador, o **Sr. Cássio André dos Santos Nascimento**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade n.º 3772303. – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.575.604-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 620/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 07 de dezembro de 2017, na qual solicita a elaboração de parecer jurídico visando à viabilidade da confecção do competente Termo Aditivo à repactuação de valor contratual, bem como solicitação da contratada requerendo a referida repactuação.

Considerando o disposto no artigo 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, assim como o teor do artigo 17 de Decreto Federal n.º 7.892/2013, que autorizam a repactuação uma vez demonstradas as circunstâncias fundamentadoras da sua concessão.

Considerando que a repactuação ora requerida irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2017 à 31/12/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 620/17, datada de 07 de dezembro de 2017, oriunda da



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Secretaria Municipal de Programas Sociais, juntamente com a solicitação da contratada, proposta de preço e planilhas descritivas dos cálculos, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

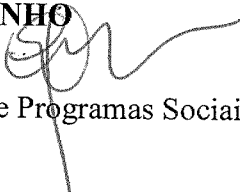
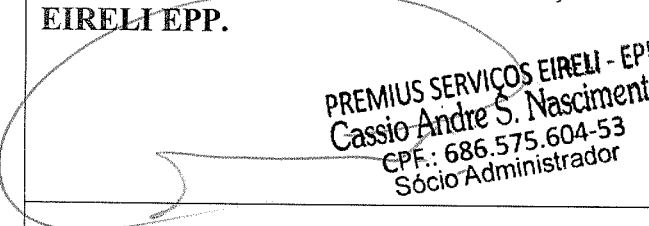

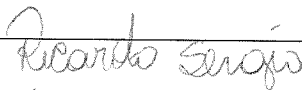
O presente instrumento tem como objeto a repactuação dos valores inicialmente estabelecidos no contrato no percentual de 6,48 (seis vírgula quarenta e oito por cento) ante o disposto em Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Secretaria Municipal de Programas Sociais	CONTRATADA: PREMIUS SERVIÇOS – EIRELI EPP.  PREMIUS SERVIÇOS EIRELI - EPP Cassio Andre S. Nascimento CPF.: 686.575.604-53 Sócio-Administrador
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 097.623.424-61	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 046.489.104-35

2.356.931,76
152.729,17 → 6,48%
2.509.660,93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PREMIUS SERVIÇOS
EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º. 099/PMCSA/SMPROS/2017. **Processo** n.º 061/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial** n.º 053/PMCSA-SEARH/2017, **Ata de Registro de Preços** n.º 029/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Repactuação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Repactuação dos valores inicialmente estabelecidos no contrato no percentual de 6,48 (seis vírgula quarenta e oito por cento) ante o disposto em Convenção Coletiva de Trabalho. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.678.722/0001-13. **Valor Total**: **RS 14.762,40** (quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de dezembro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:09B15B67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/04/2018. Edição 2053
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>